



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 - Centro
C.G.C. 06.554.851/0001-62

LEI Nº- 011/2000 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos **Secretários Municipais**, de acordo com a **Emenda Constitucional Nº- 19** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

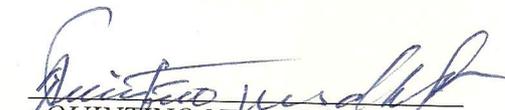
ART. 1º - Fica fixado como subsídio mensal dos ocupantes do cargo de **Secretário Municipal** e ou **equivalente**, a partir de **01 de janeiro de 2001** a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais, em 28 de dezembro de 2000.


PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias vinte e oito (28) do mês de dezembro do ano de dois mil (2000).


QUINTINO NUNES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete